



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência
RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE E REGULAMENTA COTA DE COMBUSTÍVEL AOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, POR UTIÇLIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR NO EXERCÍCIO DO MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Araguaia – Estado Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - o Poder Legislativo de São João do Araguaia, Estado do Pará, disponibilizará aos vereadores (as) uma cota mensal de combustível de 150 (cento e cinquenta) litros, para uso em veículos particulares no exercício do mandato, que será fornecida através de requisições.

§ 1º O abastecimento de combustível deverá ser realizado exclusivamente nos estabelecimentos habilitados para o fornecimento.

Art. 2º - A disponibilização dessa cota de combustível se dará através de requisição, a serem retiradas diretamente na Câmara Municipal pelo (a) vereador (a).

Art. 3º - O processo de abastecimento do combustível é de total responsabilidade e controle do(a) vereador(a) dentro do limite mensal referido no art. 1º desta Resolução.

§ 1º O desvio de finalidade no uso de combustível, após o devido processo legal, implica no ressarcimento do erário e suspensão do benefício, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas em Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Araguaia, 07 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO DA SILVA MERCÊS
Presidente